

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/4/2012, Seção 1, Pág. 13.**

**Portaria nº 302, publicada no D.O.U. de 9/4/2012, Seção 1, Pág. 12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Pitágoras de Maceió, com sede no Município de Maceió, no Estado de Alagoas		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>e-MEC Nº:</b> 200908621		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 382/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/9/2011

**I – RELATÓRIO**

A mantenedora Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, solicitou o credenciamento de sua mantida, a Faculdade Pitágoras de Maceió, juntamente com a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos superiores: Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Civil, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; CST em Processos Gerenciais; CST em Marketing; CST em Gestão Financeira; e Administração, bacharelado, cada um com 100 (cem) vagas totais anuais.

Em consulta ao histórico do processo de credenciamento, observa-se que a Análise de PDI e a Análise Documental, após diligência, obtiveram resultado satisfatório. Quanto ao Regimento, conforme análise, atende ao disposto na LDB e legislação correlata.

O processo atendeu aos requisitos legais estabelecidos pelo Decreto nº 5.773/2006 e seguiu o fluxo regular.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Inep, para designação da comissão de avaliação *in loco* para fins de credenciamento.

A comissão realizou visita no período de 11 a 14 de julho de 2010 e apresentou o Relatório nº 63.872, no qual foram atribuídos **os conceitos “5”, “4” e “5”**, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o **Conceito Institucional “5”**.

**Organização Institucional**

*Segundo a Comissão de Avaliação foi observado na visita in loco que a IES tem condições adequadas para cumprir sua missão. A IES se utiliza de uma estrutura física com condições de expansão, como também apresenta um plano de expansão do corpo técnico-administrativo e do corpo docente, condizente com o número de alunos a serem atendidos.*

*As funções e órgãos previstos no organograma da instituição apresentam condições adequadas para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, bem como propiciam boa comunicação interna e externa.*

*Na estrutura organizacional apresentada no PDI estão previstas as atividades de cada órgão como também a comunicação interna e externa incluindo reuniões de colegiado. Também foi apresentado (sic) a comissão a homepage da IES, onde os alunos poderão obter informações acadêmicas, os professores poderão registrar suas atividades e os funcionários estarão aptos a registrar dados da IES.*

*Está previsto no PDI a representação docente e discente no Conselho Superior e no Colegiado de Curso, além da participação dos responsáveis pela administração direta da Instituição (Diretor, Diretor Acadêmico e Coordenadores). A IES apresenta no PDI uma tabela com a receita crescente a partir do primeiro ano de funcionamento (2010) condizente com a criação dos novos cursos constantes no PDI. Também está previsto no PDI a avaliação institucional incluindo no método de avaliação os resultados do ENADE e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).*

### **Corpo Social**

*Segundo a Comissão, por ser credenciamento, o corpo social ainda está em formação. No entanto, consta no PDI a forma de capacitação e acompanhamento docente por meio de treinamento adequado após sua admissão. Esse treinamento é composto por discussões sobre as aulas, expositiva e em grupos, e sobre as atividades e rotinas acadêmicas, além do treinamento em informática. Durante o semestre letivo, deverão ser realizados dois seminários acadêmicos para troca de experiências e treinamento comportamental.*

*Os professores são convidados e incentivados a cursarem pós graduação lato sensu em Docência do Ensino Superior. Também é descrito que a Faculdade Pitágoras mantém um programa de incentivo à titulação, por meio de programas de mestrado e doutorado nas áreas de interesse do professor. Esse incentivo é proporcionado mediante incentivo financeiro e convênios com instituições de ensino, custeando parte das mensalidades e custeando 10 cópias dos exemplares das dissertações e teses. Além disso, está previsto um programa de incentivo à participação em congressos, seminários e cursos diversos.*

*Os alunos também são acompanhados por meio do sistema acadêmico com apoio dos coordenadores, apoio financeiro por meio de bolsas com desconto parcial, projetos de extensão e iniciação científica. Os alunos poderão contar com o apoio do Serviço e Orientação Educacional e Profissional (SOEP) para acompanhamento e orientação profissional. Com relação ao corpo técnico-administrativo, a equipe está sendo selecionada e recebendo treinamento em suas funções.*

### **Instalações Físicas**

*A Comissão informa em seu Relatório que a IES está dotada de infra-estrutura (sic) para ensino, pesquisa e extensão em excelente estado de conservação. As instalações físicas gerais e específicas são plenamente adequadas para todas as atividades acadêmicas e administrativas propostas. Existe recepção, ampla secretaria, com área de atendimento a alunos e separadamente, área financeira.*

*A IES está dividida em dois pavimentos, cada qual com amplos e arejados banheiros feminino e masculino acessíveis (sic) à portadores de necessidade especial, além de vestiário para funcionários técnico-administrativos.*

*Foram visualizadas 30 salas de aula com boas condições no que diz respeito às dimensões, cadeiras com estofamento, perfazendo o número de 50 em cada sala, com braço de apoio para destros e para canhotos em todas as salas, além de climatização por meio de splits, inclusive tendo sido notadas a existência de salas extras já climatizadas, para uma expansão futura e oportuna.*

*Não existe a previsão de espaço físico para auditório no PDI, embora a IES possua uma área anexa, isolada, que está sem uso no momento e poderá adequar-se à uma necessidade futura.*

*A biblioteca, os laboratórios de informática, e os laboratórios específicos para cada área, a exemplo dos laboratórios de química, física e desenho técnico, são todos equipados dentro de especificações técnicas desejáveis para cada curso e todos obedecem às condições de acessibilidade, principalmente aos portadores de necessidade especiais. Existem inclusive laboratórios montados, como o de anatomia e de microbiologia visando futura expansão de cursos.*

*A Biblioteca está equipada com microcomputadores, estantes metalizadas, acervo em excelente estado, sob a forma de livros e periódicos, todo ele catalogado e organizado, obedecendo à Bibliografia Básica e Suplementar das Ementas de primeiro e segundo semestre dos Cursos e em número adequado para os futuros ingressos. Alguns livros por serem comuns a bibliografia de mais de uma disciplina, em diferentes cursos poderão requerer um plano de expansão de acervo em maior quantidade.*

*O espaço físico da biblioteca apresenta divisões em baias para estudos individuais e outras para estudos em grupo adequadas às atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de graduação a serem oferecidos, além de duas salas de apoio audiovisual.*

*O acervo bibliográfico poderá ser consultado de forma virtual pelos alunos, professores e pela comunidade externa. Observou-se que existe uma política adequada de renovação de equipamentos, atualização do acervo e modernização do espaço físico. Existem recursos áudio visuais (sic) de apoio à atividade acadêmica, atendendo de forma geral, às necessidades de implantação dos cursos, sala para a coordenação de curso dotada de equipamentos de informática e espaço adequado.*

### **Requisitos Legais**

A comissão registrou que a instituição atende ao Decreto nº 5.296/2004, referente a condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. A disciplina de Libras foi inserida nas grades de todos os cursos, como carga horária adicional.

Ao final da avaliação, a comissão concluiu o relatório informando que a Faculdade Pitágoras de Maceió apresenta **um perfil muito bom de qualidade**.

### **Quanto aos cursos**

Os cursos superiores de tecnologia em Processos Gerenciais, Marketing, Gestão Financeira, e o curso de Administração, bacharelado; pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Pitágoras de Maceió, já passaram por avaliação *in loco*, e encontram-se em fase final de análise, tendo obtido os seguintes conceitos:

Curso	Dimensão 1- Organização Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3 – Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil Qualidade do curso
Processos Gerenciais	Conceito: 4	Conceito: 3	Conceito: 5	Conceito: 4
Marketing	Conceito: 4	Conceito: 3	Conceito: 4	Conceito: 4
Gestão Financeira	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Administração	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 5

Sobre os cursos, seguem informações das Comissões.

### **Processos Gerenciais, tecnólogo**

A comissão de avaliação *in loco* do INEP realizou visita no período de 27 a 30 de março de 2011 e apresentou o relatório nº 85.499, no qual foram atribuídos os conceitos “4”, “3” e “5”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o **Conceito de Curso 4**.

A comissão indicou o atendimento de todos os requisitos legais.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso superior de tecnologia em **Processos Gerenciais apresenta um perfil bom de qualidade**.

### **Marketing, tecnólogo**

A comissão de avaliação *in loco* do INEP realizou visita no período de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2010 e apresentou o relatório nº 85.500, no qual foram atribuídos os conceitos “4”, “3” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o **Conceito de Curso “4”**.

A comissão indicou o atendimento de todos os requisitos legais.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso superior de tecnologia em **Marketing apresenta um perfil satisfatório de qualidade**.

### **Gestão Financeira, tecnólogo**

A comissão de avaliação *in loco* do INEP realizou visita no período de 27 a 30 de março de 2011 e apresentou o relatório nº 85.501, no qual foram atribuídos os conceitos “5”, “4” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o **Conceito de Curso “4”**.

A comissão indicou o atendimento de todos os requisitos legais.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso superior de tecnologia em **Gestão Financeira apresenta um perfil bom de qualidade**.

### **Administração, bacharelado**

A comissão de avaliação *in loco* do INEP realizou visita no período de 9 a 12 de junho de 2010 e apresentou o relatório nº 63.767, no qual foram atribuídos os conceitos “5”, “4” e “5”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o **Conceito de Curso “5”**.

A comissão indicou que a proposta não atende ao requisito legal 4.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo que os demais requisitos foram considerados atendidos.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso superior de **Administração, bacharelado, apresenta um perfil ótimo de qualidade.**

## **Considerações da SESu**

*De acordo com o relato dos especialistas que analisaram tanto a proposta de credenciamento de IES nova quanto as autorizações dos cursos, é possível concluir que existem condições satisfatórias para o início das atividades acadêmicas, o que é ratificado, principalmente, pelos conceitos atribuídos a todas as dimensões avaliadas, já que todas alcançaram resultados satisfatórios.*

*Sendo assim, esta Secretaria manifesta-se **favorável ao credenciamento da Faculdade Pitágoras de Maceió** e à oferta dos cursos superiores de tecnologia em Processos Gerenciais, Marketing e Gestão Financeira, bem como do curso de Administração, bacharelado. Ressalte-se que caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações das comissões, bem como as que constam deste relatório, e adotar constantemente medidas que busquem aprimorar as condições evidenciadas nas avaliações, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior **é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Pitágoras de Maceió**, na Avenida Menino Marcelo, nº 3.800, bairro Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria **manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia em Processos Gerenciais (200908625), Marketing (200908626), e Gestão Financeira (200908627), todos constantes do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, e do curso superior de Administração, bacharelado (200908628), com 100 (cem) vagas totais anuais cada, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE, assim como os processos de autorização dos cursos de Engenharia de Produção, bacharelado (200908622) e Engenharia Mecânica, bacharelado (200908624), que encontram-se em análise na CTAA, e o curso de Engenharia Civil, bacharelado (200908623), encaminhado para nova avaliação, a serem analisados posteriormente.***

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Pitágoras de Maceió, para funcionamento na Avenida Menino Marcelo, nº 3.800, bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação

Superior Sociedade Ltda., com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, observados o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, em Marketing, e em Gestão Financeira, com 100 (cem) vagas totais anuais cada, e do Curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente